

01-0454/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0454/2003 DE 2003

DATA LEGISLATIVA: PL

01-0454/2003 DE 07/08/03

PROPONENTE: VEREADOR

JOSE NOGUEIRA

E M E N T A:

"DENOMINA COMO 'CARLOS MAIA DE SOUZA 'CARLITO MAIA'',
A PONTE EM CONSTRUÇÃO, QUE INTERLIGA A AVENIDA JACU-
PÊSSEGO COM A RODOVIA AIRTON SENNA".

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:07:05

00000019261-95



ARQUIVADO EM

20.08.2003
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

ARQUIVAR

Folha nº 01 do proc.
Nº 454 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0454/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 AGO 2003
Constituição e Justiça
Política Urb. Meio-ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
PRESIDENTE

Denomina como “Carlos Maia de Souza ‘Carlito Maia’”, a ponte em construção, que interliga a Avenida Jacu – Pêssego com a Rodovia Airton Senna”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada como “Ponte Carlos Maia de Souza ‘Carlito Maia’”, a ponte em edificação, que interliga a Avenida Jacu – Pêssego com a Rodovia Airton Senna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

J. Nogueira
Verador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
7 AGO 2003

CMSP - ATM - 21-Jul-2003-18:11-006449

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) a(s) nesta data de publicação(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 - 19/08/03 - a (LW)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 02 do proc.

Nº 454 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

CARLOS MAIA DE SOUZA

Carlos Maia de Souza “Carlito Maia” é considerado uma lenda na comunicação brasileira. Teve sua trajetória marcada pela genialidade e espontaneidade, inspirando, em 2000, a criação do Troféu Carlito Maia, criado para premiar as pessoas que desenvolvem ações sociais em cidadania.

A existência de “Carlito Maia” foi baseada na busca da liberdade, da Justiça e da Paz, tornando-se um dos mais importantes nomes da publicidade brasileira.

Homem de comunicação, em 1978 foi eleito, pelo Prêmio Colunistas, o Publicitário do Ano.

Seu apelido foi inspirado no personagem solidário Charles Chaplin, aquele que desbancava a exploração humana na Revolução Industrial, bem como a tirania fascista autoritária – nos filmes “Tempos Modernos” e “O Grande Ditador”, respectivamente – porém, o nosso “Carlito” foi infinitamente superior, pelo fato de constituir-se em agente vivo da transformação social, um intransigente defensor das garantias democráticas, tendo relevante destaque na campanha “Diretas Já”.

Carlito Faleceu no dia 22 de junho de 2002, aos 78 anos.

Assim, esta propositura constitui uma justa homenagem para este brasileiro que marcou presença na história de nossos Pais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....03.....

do processo n° 01-454 de 2003 19.08.03 (a).....

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

19/08/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em 19 / 08 / 03

Adelina Cicone

(a) [assinatura] Assistente Pastoral

Registro 100.406

Folha nº 04 do proc.

Nº 454 de 03

Adelina Cione - Acs. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VERADOR NOGUEIRA - PARTIDO DOS TRABALHADORES

454/03

DEFERIDO

13 AGO 2003

PRÉSIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1436/2003

Nos termos regimentais, informa que apresenta novo projeto de lei com o objetivo de denominar a ponte em edificação, e que interliga a Avenida Jacu-pêssego com a Rodovia Airton Senna, assim sendo requer o arquivamento do projeto de lei: 0454/2003.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2003.

J. Nogueira
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

14 AGO 2003

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

19/08/03

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>04</u> fis.
Arquivo em	<u>20/08/2003</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
DIALMA DE OLIVEIRA SANTOL Ass. do Secretário	